PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO



ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 301 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

DISPOE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2008, (QUE ALTEROU ANEXO I DA LEI 141 DE 08/02/2002), QUE TRATA SOBRE DIRETOR DE INSTITUIÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de Periquito/MG, através de seus representantes legais do Legislativo Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I da Lei 141 de 08 de fevereiro de 2002, modificado pela Lei Complementar 002 de 02 de janeiro de 2008 (dispõe sobre o plano de carreira e vencimentos do magistério do Município de Periquito/MG) fica alterado no que tange ao número de cargos de DIRETOR DE INSTITUIÇÃO ESCOLAR, passando a Secretaria de Educação a contar com 05 (cinco) cargos comissionados de Diretor de Instituição Escolar.

- § 1º O quinto cargo de Diretor de Instituição Escolar, criado no *caput* deste artigo será para a Direção do Pró-Infância;
- § 2º Os cargos de Diretor de Instituição Escolar do Município são de provimento comissionado e de recrutamento ilimitado e sua ocupação recairá sobre profissional detentor de curso superior na área de educação.
- **Art. 2º** O vencimento do cargo de Diretor de Instituição Escolar no Município de Periquito, fica fixado em R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
- **Art. 3º** Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito orçamentário especial bem como remanejar dotação orçamentária para atender o disposto nesta Lei, no mesmo percentual autorizado na Lei Orçamentária.
- **Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Periquito, 15 de setembro de 2009.

LUIZ REIS DE ANDRADE Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR N.o140/2002 ANEXO I – CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO NÚMERICA	VENCIMENTO	Nomes
CONTROLADOR GERAL	01		
GESTOR PÚBLICO	01		
ASSESSOR JURÍDICO	01		
ASSESSOR DE	01		
COMUNICAÇÃO			
CHEFE DE GABINETE	01		
CHEFE DE	01		
ARRECADAÇÃO			
ASSESSOR POLITICO	01		
GERENTE	06		
SECRETÁRIA	01		
ADMINISTRATIVA			
ENCARREGADO DE	06		
SERVIÇOS			
PROCURADOR GERAL	01		
COORDENADOR	04		
PEDAGÓGICO			
ASSESSOR BIOQUIMICO	01		
CONSELHEIRO TUTELAR	05		
COORD. TÉCNICO	02		
(SMDST/SMCEL)			
COORDENADOR DE	01		
ENSINO			
COORDENADOR DE	09		
UNIDADE			
DIRETOR DE	05	1.400,00	
INSTITUIÇÃO			
ESCOLAR			
Secretaria Municipal de	01		
Adm. E Fazenda			
Secretaria Municipal de	01		
Educação			
Secretaria Municipal de	01		
Cultura Esporte e Lazer			
Secretaria Municipal de	01		
Saúde			
Secretaria Municipal de	01		
Meio Ambiente			
Secretaria Municipal de	01		
Desenvolvimento Social e			
Trabalho			
Secretaria Municipal de	01		
Planejamento e Obras			